PROJETO DE LEI N.º 021/2023

Amplia temporariamente a carga horária semanal de servidor municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica ampliada temporariamente a carga horária semanal do servidor Douglas Debastiani – Matrícula nº 194281, de 20h (vinte horas) para 35h (trinta e cinco horas) semanais, exclusivamente durante o período que perdurar a licença maternidade e as férias acumuladas da servidora Fabia Cristina Asolini – Matrícula nº 183521.

Art. 2º Fica estabelecido que a servidora Fabia Cristina Asolini – Matrícula nº 183521, usufruirá de seu direito às férias acumuladas, em data imediatamente consecutiva ao término de sua licença maternidade.

Art. 3º A remuneração do servidor Douglas Debastiani – Matrícula nº 194281, ficará ajustada respectivamente à carga horária semanal de 35h (trinta e cinco horas), enquanto perdurarem os efeitos da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei possui caráter temporário, produzindo efeitos exclusivamente a partir do primeiro dia de licença maternidade da servidora Fabia Cristina Asolini – Matrícula nº 183521, até a data do último dia de férias da referida servidora.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 021/2023

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa, tem como objetivo, ampliar temporariamente a carga horária semanal do advogado municipal, servidor Douglas Debastiani – Matrícula nº 194281, de 20h (vinte horas) para 35h (trinta e cinco horas) semanais, exclusivamente durante o período que perdurar a licença maternidade e as férias acumuladas da advogada municipal, servidora Fabia Cristina Asolini – Matrícula nº 183521.

Salienta-se que atualmente os servidores Douglas e Fabia, dividem a responsabilidade quanto ao acompanhamento e tramitação de todos os processos judiciais quem envolvem o Executivo Municipal, demanda da qual, totaliza o montante de 767 processos na Justiça Estadual e 75 processos na Justiça Federal.

De tal forma, se mostra evidente a necessidade de aprovação do presente projeto, no intuito de proceder efetivo cumprimento à demanda de trabalho da servidora Fabia, no período em que a mesma estiver usufruindo do seu direito à licença maternidade e férias acumuladas.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, **em regime de urgência,** no intuito de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Atenciosamente,

Dois Vizinhos, 24 de março de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito